



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NA
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, REFERENTE À ABERTURA DA TOMADA
DE PREÇOS Nº 002/2021.**

Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09:00 horas, na sala de Reuniões do prédio da Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, sito a Rua Rui Barbosa, nº 401, Bairro Cidade Alta, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 063/2021 – Presidente: Glauciene Nátali Lopes de Almeida Freitas, Membros: Izumi Iracema Takatani Melém e Luana Costa dos Santos**, com objetivo de dar início à abertura do Envelope de Habilitação, referente à Tomada de Preços acima citada, conforme Artigo 6º, Inciso XVI da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Publicado no Jornal Diário do Pará, Diário Oficial do Estado do Pará e Diário dos Municípios do Estado do Pará, no dia 14/10/2021. Compareceram ao ato as empresas: **SOLLOS CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ – 01.733.027/0001-56**, representado neste ato pela Srª. Angria de Paula Santos da Silva – Número de Identidade 3878702 SEGUP/PA, CPF 730.770.892-20, CREA A72340-1; **B R DE OLIVEIRA LISBOA E CIA LTDA – CNPJ – 35.354.140/0001-42**, representado neste ato pelo Sr. Bruno Ricardo de Oliveira Lisboa – Número de Identidade 6484679 PC/PA, CPF 018.520.292-69, CREA 1514883821; **J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIRELI – CNPJ – 24.901.546/0001-81**, representado neste ato pelo Sr. Jairo Alves Fontenele Junior – Número de Identidade 5961769 SSP/PA, CPF 010.088.372-96. Em seguida os presentes passaram a rubricar os envelopes “A” e “B” entregues pelos credenciados. Iniciado a análise dos documentos referente ao credenciamento das empresas, a empresa **B R DE OLIVEIRA LISBOA E CIA LTDA – CNPJ – 35.354.140/0001-42** impugnou o credencimaneto da empresa **SOLLOS**

Bruno
Lisboa

4

Jairo
Lisboa

AB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ – 01.733.027/0001-56, posto que não fora autenticada a cédula de identidade de sua procuradora, uma vez que entende que deveria ter sido autenticado o referido documento antes do início da sessão, suscitando, assim, a não observância do item 8.1 do edital. Além disso, a empresa J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIRELI – CNPJ – 24.901.546/0001-81, suscitou que a empresa SOLLOS CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ – 01.733.027/0001-56, não deve se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, visto que a declaração apresentada não fora assinada por contador, conforme o item 8.1.1.4. A comissão entende que em relação a alegação de ausência de autenticidade de cédula de identidade da procuradora da empresa SOLLOS CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ – 01.733.027/0001-56, o item 8.1 do edital prevê que: "Fazendo-se representar por procurador, faz-se necessário a apresentação da cópia de sua cédula de identidade e de outorga por instrumento público ou particular ou carta de credenciamento". Assim, a necessidade de autenticação de cópia reprográfica antes da sessão só é necessária para os documentos previstos no item 9.1 do edital, razão pela qual deve ser rejeitada esse pedido. Com relação a ausência de assinatura da declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte da empresa SOLLOS CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ – 01.733.027/0001-56, a comissão entende que assiste razão essa alegação, uma vez que não fora assinada, de fato, pelo contador da referida empresa. Deste modo, a empresa SOLLOS CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ – 01.733.027/0001-56 não será beneficiada pela Lei nº 123/2006.

A comissão passou a analisar todos os documentos das empresas credenciadas relativos aos envelopes "A" – Habilitação. Em primeiro momento, detectamos que a empresa SOLLOS CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ – 01.733.027/0001-56, não apresentou declaração ou prova de equipamentos e/ou veículos indispensáveis a execução do objeto desta tomada de preços, conforme item 9.B.3 do edital, razão para qual declaramos sua inabilitação. Com a palavra os representantes das empresas: A empresa B R DE OLIVEIRA LISBOA E CIA LTDA – CNPJ – 35.354.140/0001-42 suscitou que a empresa SOLLOS CONSTRUTORA LTDA –

Bruno
Lisboa

4

A

4

4

4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

EPP – CNPJ – 01.733.027/0001-56 não observou o item 9.B.3 do edital, assim como o item B.4 do edital. A empresa J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIRELI – CNPJ – 24.901.546/0001-81, alegou que a empresa empresa B R DE OLIVEIRA LISBOA E CIA LTDA – CNPJ – 35.354.140/0001-42 não observou e atendeu o item B.3 do edital; CREA da empresa vencido; CREA da empresa apresentado de forma incompleta; Ilegível a chave do QR code do CREA; Índices contábeis não estão assinados pelos proprietários, somente pelo contador; CND Federal está vencido. A comissão suspendeu por 15 minutos para análise dos questionamentos da empresa. Após isto, a comissão entende que a empresa SOLLOS CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ – 01.733.027/0001-56, de fato, não observou o item 9.B.3 do edital, motivo pelo qual declaração sua inabilitação. Quanto a empresa B R DE OLIVEIRA LISBOA E CIA LTDA – CNPJ – 35.354.140/0001-42, entendemos que a certidão de registro e quitação pessoa jurídica, emitida pelo CREA-PA, não foi apresentado de forma completa, razão pela qual declaramos sua inabilitação. Por fim, entendemos que a empresa J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIRELI – CNPJ – 24.901.546/0001-81, apresentou e preencheu os documentos e requisitos exigidos no edital, motivo pelo qual declaramos sua habilitação.

Nada mais havendo a tratar digno de registro, a presidente deu por encerrado os procedimentos deste processo às 12:01 horas, eu, Luana Costa dos Santos, digitei a ata, que vai por todos assinada. Monte Alegre (PA), 03/11/2021.

Glauciene Nátali Lopes de Almeida Freitas
Glauciene Nátali Lopes de Almeida Freitas

Presidente

Izumi Iracema Takatani Melém
Izumi Iracema Takatani Melém

Secretária

Luana Costa dos Santos

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Luana Costa dos Santos

Membro

SOLLOS CONSTRUTORA LTDA – EPP - CNPJ – 01.733.027/0001-56

Angria de Paula Santos da Silva

CPF 730.770.892-20

B R DE OLIVEIRA LISBOA E CIA LTDA – CNPJ – 35.354.140/0001-42

Bruno Ricardo de Oliveira Lisboa - CPF 018.520.292-69

J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIRELI – CNPJ – 24.901.546/0001-81

Jairo Alves Fontenele Junior – CPF 010.088.372-96